



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

**Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"**

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

*(Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis que especifica)*

O Presidente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal propõe o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

**Artigo. 1º.-** Fica a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, autorizada a declarar inservíveis, bem como proceder a baixa no patrimônio dos bens assim reconhecidos como em desuso.

**Artigo. 2º.-** A avaliação dos bens móveis permanentes será feita por Comissão designada por Portaria do Presidente da Casa a ser composta pelo quadro de servidores efetivos da Edilidade.

**Artigo 3º.-** Os bens inservíveis ao Patrimônio Público sob a guarda da Câmara de Vereadores de Estrela d'Oeste/SP, poderão ser transferidos a Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste e ou a qualquer outra entidade de cunho filantrópico em atividade no município que darão a devida destinação.

**Artigo 4º.-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Estrela d'Oeste/SP, 15 de maio de 2018.

**Pedro Caluz da Silva**

**Presidente**